



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

Pregão Presencial nº 01/2010

Processo nº 01/2010

Razão Social:	
CNPJ Nº	
Endereço:	
E-mail	
Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:
Pessoa para contato:	
Retiramos, através do acesso a página www.apae Franca.org.br nesta data, cópia completa do Edital do Pregão nº 01/2010, instrumento convocatório da licitação acima identificada.	
Local:	, de de 2010.
<hr/> Assinatura	

Senhor licitante,

Visando a comunicação futura entre a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca e essa empresa, solicito à V. Sra. preencher o recibo de entrega do edital e enviar ao Departamento de Compras e licitações por meio do Fax (016)3712-9726 ou no e-mail: compras@apae Franca.org.br .

O não envio do recibo exime o Departamento de Compras e licitações da APAE – Franca da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Franca, 24 de agosto de 2010.

**Gabriel Melo Rinaldi
Pregoeiro**



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 01 / 2010

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO Nº 01 / 2010

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO :- PRODUTOS DE CONSUMO, HIGIENE E LIMPEZA E MATERIAL DE EXPEDIENTE CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO ANEXO I:

ANEXOS:

- I. FORMULÁRIO PROPOSTA
- II. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS
- III. MODELO DA DECLARAÇÃO ART. 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL
- IV. MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO
- V. MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE REQUISITOS DA HABILITAÇÃO
- VI. MODELO DE CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL
- VII. MODELO DE DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

ÍNDICE:

ÍTEM	ASSUNTO
1	DO OBJETO
2	DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3	DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO



- 4 DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**
- 5 DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**
- 6 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
- 7 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**
- 8 DOS RECURSOS**
- 9 DA CONTRATAÇÃO**
- 10 DAS CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS**
- 11 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
- 12 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 14 DO FORO**
- 15 ANEXOS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01 / 2010

PROCESSO Nº 01 /2010

DATA: 03 / 09 / 2010.

HORÁRIO: 8h30

**LOCAL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCA –
AV. D. PEDRO I, 1871 – JD. PETRAGLIA – FRANCA – SP**

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca, , por intermédio do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local acima indicados, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com as condições deste edital e seus anexos.

Esta licitação observará as condições estabelecidas no presente Edital, bem como os preceitos do direito público, em especial as disposições da lei nº 10.520, de 17/07/2002, dos Decretos nºs 3.555, de 08/08/2000, 3.722 de 09/01/2001 e suas alterações, e subsidiariamente aos dispositivos da lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.



As despesas da presente licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Convênio Ministério da Saúde / Fundo Nacional da Saúde

Nº 3742/2007

Conta Corrente:

Banco do Brasil S/A

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a aquisição de MATERIAL DE CONSUMO, abaixo relacionado, visando a melhoria de atendimento de saúde das pessoas com deficiência intelectual atendidos pela Entidade, conforme especificações que integra este edital como Anexo II.

1.1 PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75GRS/M2, FORMATO OFICIO 2, MEDINDO (216X330)MM;

1.2 CLIPS DE AÇO, FORMATO PARALELO, NIQUELADO, NR, 6/0, CAIXA C/500GRS;

1.3 BOBINAS PARA FAX; EM PAPEL TÉRMICO; GRAMATURA DE 60G/M2; MEDINDO (215MMX30M), NA COR BRANCA;

1.4 CLIPS DE AÇO, FORMATO PARALELO, NIQUELADO, NR; 2/0, CAIXA C/500GRS;

1.5 FITA ADESIVA, CREPE, MEDINDO 19x50MTS;

1.6 PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, GRAMATURA 75GRS/M2, FORMATO A4, MEDINDO (210X297)MM;

1.7 CANETA ESFEROGRÁFICA DE MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM PONTA EM LATÃO, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, 1,0 MM, SEXTAVADA – COR AZUL, PRETA E VERMELHA.

1.8 BOBINA DE PAPEL PARA CALCULADORA, EM 1VIA, EM PAPEL ACETINADO, PESANDO ENTRE 60 A 65G/M2 MEDINDO 57MM X 30MTS.

1.9 FITA ADESIVA PVC TRANSPARENTE MEDINDO 48mmx50m;



1.10 MÍDIA CD-RW; PARA GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E DADOS; ÓPTICA REGRAVÁVEL; CAPACIDADE DE 700MB E 80 MINUTOS; VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO 12X;

1.11 SACO DE LIXO DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 40 LTS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 X 60CM (LARG X COMP), ESPESSURA 0,004; NA COR PRETA;

1.12 PAPEL TOALHA INTERFOLHADA, 2 DOBRAS, BRANCO, 20,5 X 22,5CM, 100% FIBRA VEGETAL; PACOTE COM 1000 FOLHAS;

1.13 PANO DE COPA E COZINHA; COMPOSTO DE 100% ALGODÃO ALVEJADO; MEDINDO (40X70)CM;

1.14 SACO DE LIXO DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 60 LTS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 58 X 76CM, ESPESSURA 0,004MM, NA COR PRETA.

1.15 PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES BRANCO. 100% FIBRAS VEGETAL, COM PICOTE, CADA ROLO MEDINDO 30MTS X 10CMS; NEUTRO, COR BRANCA;

1.16 TOCA DESCARTÁVEL, COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES, ATÓXICO, 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL, NÃO INFLAMÁVEL;

1.17 SACO DE LIXO DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 100 LTS, MEDINDO APROXIMADAMENTE (75 LARGURA X 105 ALTURA)CM, NA COR PRETA

1.18 COPO DESCARTÁVEL, POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 180ML;

1.19 PAPEL TOALHA EM BOBINA, FOLHA CREME SIMPLES -100% FIBRA CELULÓSICA EMBALADO EM FARDOS COM 6 BOBINAS DE 20CM X 100METROS;

1.20 RODO COM CEPA DE POLIPROPILENO, CEPA MEDINDO 60CM;

1.21 SABONETE EM TABLETE, SUAVE (PH ENTRE 5,5 A 8,5), COMUM, PARA HIGIENE CORPORAL; 90 GRAMAS;

1.22 VASSOURA, CEPA EM POLIPROPILENO; MEDINDO (4X21,5X3,5)CM, COM CERDAS DE POLIPROPILENO, TIPO PLUMADA;

1.23 VASSOURA, CEPA EM POLIPROPILENO; MEDINDO 40CM, COM CERDAS DE PELO SINTÉTICO, TIPO LISA;

1.24 PULVERIZADOR MANUAL; DE POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 500ML;

1.25 VASSOURA, PARA LIMPEZA PESADA (TIPO VASSOURA), CEPA EM MADEIRA, MEDINDO 60 CM; COM CERDAS DE POLIAMIDA; TIPO LISA;

1.26 ÁGUA SANITÁRIA, SOLUÇÃO AQUOSA, À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO;



1.27 ESPONJA PARA LIMPEZA, TIPO DUPLA FACE, MEDINDO 110 X 75 X 23 MM, COM FORMATO RETANGULAR;

1.28 RODO COM CEPA DE POLIPROPILENO, CEPA MEDINDO 40CM DE COMPRIMENTO, BORRACHA, NATURAL, DUPLO, COM ESPESSURA 16MM (+/-0,05MM);

1.29 ESPONJA PARA LIMPEZA, TIPO LÃ DE AÇO, PACOTE COM 60GR, COM 08 UNIDADES;

1.30 BALDE P/USO DOMESTICO, DE POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE DE 7 LITROS, COM ALÇA, SEM ABA, SEM TAMPA.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do certame, todos os interessados em fornecer os materiais de consumo, objeto da presente licitação, desde que atendam integralmente as condições estabelecidas no presente Edital.

2.2 Serão impedidas de participar da presente licitação as empresas:

- a) Suspensas do direito de licitar no prazo e nas condições do impedimento;
- b) Aquelas que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração direta ou indireta, Municipal, Estadual ou Federal;
- c) Aquelas que estiverem em regime de concordata ou de falência.
- d) Empresas reunidas em consórcios.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 O proponente deverá se apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, **identificar-se**



exibindo a carteira de identidade ou outro documento, até as 8h30, do dia 03 de setembro de 2010.

3.2 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com firma reconhecida, em original ou cópia autenticada, este último, conforme Anexo VI, acompanhado de cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, em original ou cópia autenticada, outorgando poderes para a prática de todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

3.2.1 Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.3 A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração (modelo anexo VII) firmada pela licitante que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.4 Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo V, e entregarão os envelopes contendo a indicação dos objetos e dos preços oferecidos, procedendo-se a sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

3.5 A incorreção nos documentos de credenciamento, não inabilitará a licitante a participar deste Pregão, mas impedirá o seu representante de se manifestar e de formular lances verbais.

3.6 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumaria dos representantes.



4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 A proposta comercial e os documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser apresentados no local, dia e hora determinada, em 2 (dois) envelopes separados, devidamente fechados, sendo vedada outra forma de entrega dos referidos envelopes.

4.1.1 Os envelopes deverão conter, ainda, em sua parte externa, os seguintes dizeres:

- **ENVELOPE A – PROPOSTA COMERCIAL**

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCA
EDITAL DO PREGÃO Nº 01/2010
PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO PROPONENTE

- **ENVELOPE B – DOCUMENTAÇÃO**

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCA
EDITAL DO PREGÃO Nº 01/2010
DOCUMENTAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO PROPONENTE

4.1.2 A apresentação de proposta por parte da licitante implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos.

4.1.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

4.1.4 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

4.2 DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “A”



4.2.1 Deverá ser impressa em 01 (uma) via, em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, indicando marca, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, sendo firme e precisa, sem alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, de acordo com Anexo I, (formulário proposta) que juntamos neste Edital.

4.2.2 Constar **preço unitário e preço global por item da proposta**, conforme descrito no Anexo I, em moeda corrente nacional (R\$), estando incluídos todos os impostos, taxas, fretes, despesas de transporte e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas necessárias ao cumprimento do objeto licitado, ressalvadas a hipótese prevista no § 5º, do Artigo 65, da Lei nº 8.666/1993. Em caso de divergência entre os preços, unitário e preço global da proposta, serão considerados os primeiros.

4.2.3 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura deste Pregão.

4.2.4 O prazo de pagamento será conforme indicado no subitem 11.1. deste Edital.

4.2.5 As notas fiscais e faturas para o pagamento, deverão ser apresentadas com a entrega dos materiais.

4.2.6 Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o seu julgamento.

4.2.7 Em caso de omissão de qualquer prazo ficará estabelecido o prazo constante neste Edital.

4.3 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “B”

4.3.1 A habilitação da licitante detentora da melhor oferta será verificada, após a análise e julgamento das Propostas de Preços, devendo apresentar os seguintes documentos:



- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Prova de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- f) Prova de inscrição estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- g) Prova de regularidade ao fundo de garantia por tempo de serviço mediante apresentação de certificado de regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- h) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante certidão negativa de tributos;
- i) Prova de regularidade relativa a Previdência Social mediante certidão negativa de débito (CND do INSS)
- j) certidão negativa de falência e concordata, emitida pelo distribuidor do foro da sede do licitante;
- k) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

Obs: Para as empresas criadas recentemente que ainda não possuem balanços exigíveis é permitida a substituição por outro tipo de demonstrativo contábil, relativo ao período de funcionamento, desde que assinado pelo Contador responsável pela Empresa.

- l) Declaração da empresa proponente que não foi declarada inidônea pela Administração direta ou indireta, Municipal, Estadual ou Federal, sob as penas da lei.



m) Declaração nos termos do Art. 7º, XXXIII da Constituição Federal, conforme modelo do anexo III.

n) O licitante deverá apresentar declaração de que, caso seja o vencedor de algum item, se compromete a apresentar dentro de 2 dias úteis, amostras dos mesmos, em embalagem original, que deverão ser confrontadas com o produto que será entregue após a adjudicação, estando o produto sujeito a devolução, caso não esteja de acordo com a amostra apresentada.

Obs: As amostras apresentadas, não serão devolvidas. A empresa vencedora que não apresentar as amostras, ou apresentar amostras em desacordo com as especificações técnicas dos objetos licitados, será desclassificada do pregão.

4.3.2 A não apresentação de qualquer dos documentos indicados nestes subitens implicará a inabilitação / desclassificação da proponente.

4.3.3 Os documentos necessários à “HABILITAÇÃO” poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por funcionário do Departamento de Compras e licitações da APAE – Franca, à exceção dos que forem obtidos via Internet, que não precisarão ser autenticados, os quais serão validados mediante consulta para comprovação de sua regularidade.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1 A sessão para recebimento e para abertura dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” E “DOCUMENTAÇÃO”, será pública, dirigida pelo Pregoeiro, que será assistido pela Equipe de apoio, e se realizará no dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital, com observância às condições estabelecidas no presente Edital, bem como as disposições da lei nº 10.520, de 17/07/2002, no Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações, e subsidiariamente aos dispositivos da lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

5.2 No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão credenciar-se junto ao Pregoeiro, por meio de instrumento próprio, com



poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, conforme item 3 deste Edital.

5.3 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO”.

5.4 Serão abertos os envelopes “PROPOSTA COMERCIAL”, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes que estiverem presentes.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 O Pregoeiro verificará a conformidade das propostas apresentadas com as condições estabelecidas no subitem 4.2 deste edital.

6.2 Dentre as propostas de preços que estiverem em conformidade com as condições fixadas no subitem 4.2 deste Edital, o Pregoeiro classificará aquela de menor preço por item e também aquelas que apresentarem preço global até 10% (dez por cento) superior à proposta de menor preço, para participar da etapa competitiva de lances verbais.

6.2.1 Quando não forem apresentadas, no mínimo, 03 (três) propostas na condição definida no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes à de menor preço, até o máximo de 03 (três), para que as licitantes participem da competição de lances verbais, quaisquer que sejam os preços ofertados nas suas propostas.

6.2.2 No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independente do número de licitantes.

6.3 As proponentes classificadas conforme exposto nos subitens 6.2 ou 6.2.1, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor pelo Pregoeiro.



6.4 A desistência de qualquer proponente em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da fase de lances do certame, permanecendo o último lance ou a proposta escrita na sua forma original.

6.5 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital, sem prejuízo das penalidades previstas na legislação.

6.6 Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

6.7 O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito. O pregoeiro poderá negociar diretamente com a vencedora, com vistas à obtenção de melhores preços.

6.8 Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado, com base na documentação apresentada.

6.9 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo bem objeto deste Edital, pelo Pregoeiro.

6.10 Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto deste Edital. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a vencedora, com vistas à obtenção de melhores preços.

6.11 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes a qual, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes que estiverem presentes.

6.12 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

6.13 A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca não aceitará, em hipótese alguma, futuras alegações de omissão, na “PROPOSTA”, de



bens necessários à execução do fornecimento ou de inexatidão relativamente à quantidade dos bens fornecidos, com o objetivo de alterar o preço proposto.

6.14 Uma vez apurada, no curso da contratação, que a contratada acresceu indevidamente aos seus preços, valores correspondentes a tributos, contribuições fiscais e/ou para fiscais e emolumentos de qualquer natureza não incidentes sobre o fornecimento dos produtos contratados, tais valores serão imediatamente excluídos, com a conseqüente redução dos preços praticados e o reembolso dos valores porventura pagos a maior à contratada.

7. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

7.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

7.1.1 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.1.2 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8. DOS RECURSOS

8.1 A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, depois de declarada a vencedora, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo o interessado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 A falta de manifestação imediata e motivada dos licitantes importará a decadência do direito de recurso, e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro, a vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação.



8.3 Qualquer recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

8.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.5 As razões dos recursos deverão ser apresentadas por escrito, tempestivamente no endereço abaixo e dirigidas ao Pregoeiro da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca, o qual manifestará sobre o recurso, encaminhará à autoridade competente e decidirá sobre os recursos após apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica da Entidade.

8.6 Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados no **Departamento de Compras e Licitação – Av. D. Pedro I, 1871 – Jd. Petraglia – Franca – SP, nos dias úteis no horário de 7:30 às 11:30 e de 13:00 às 17:00 horas**. Não serão reconhecidos os recursos interpostos vencidos os respectivos prazos legais, ou seja, os recursos intempestivos.

9. DA EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO

9.1 Procedida a homologação, pela autoridade competente, da adjudicação proferida pelo Pregoeiro, a empresa adjudicatária, após convocação, por escrito e protocolizada, deverá comparecer ao **Departamento de Compras e Licitação – Av. D. Pedro I, 1871 – Jd. Petraglia – Franca – SP**, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a convocação, **para o recebimento da Ordem de Fornecimento**.

9.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca.

9.3 A recusa injusta da adjudicatária em aceitar ou **retirar a Autorização de Fornecimento** no prazo estabelecido, bem como não apresentar as mesmas condições exigidas para sua participação e habilitação neste certame, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as sanções previstas neste Edital, sem prejuízo das demais cominações legais cabíveis.



9.4 Expirado o prazo fixado nos subitens 9.1 e 9.2. a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca poderá convocar as proponentes remanescentes, por ordem de classificação, para os fins ali indicados, em igual prazo ou revogar a licitação.

9.5 As proponentes convocadas na hipótese prevista no subitem 9.4 supram, não ficarão sujeitas a penalidades, em caso de não aceitação das condições ali indicadas.

10. DA ENTREGA E DA ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

10.1 Os produtos deverão ser entregues em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, **na Av. D. Pedro I, 1871 – Jd. Petraglia – Franca – SP – CEP; 14.409-170, em horário comercial, em até 30 (Trinta) dias da emissão da autorização de fornecimento.**

10.2 A licitante vencedora do certame deverá entregar os produtos em uma única parcela, atendendo às especificações constantes dos Anexos deste Edital.

10.3 Será indispensável mencionar o número do processo licitatório / pregão em toda a documentação referente ao objeto desta licitação.

10.4 Não serão aceitos fornecimentos que não tenham sido autorizados, por Ordem de Fornecimento ou que, por qualquer motivo, não estejam de acordo com os termos e condições estabelecidas neste Edital.

10.5 Todos os produtos serão aceitos, em princípio, sob condição, sujeitando-se à inspeção de controle de qualidade, para aceitação definitiva.

10.6 No caso de parecer desfavorável, a contratada deverá sanar a irregularidade de imediato ou apresentar recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis do recebimento da notificação, cabendo a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca a solução final e definitiva da questão.

10.7 Deverão ser entregues materiais com validade conforme previsto no Anexo II (contados a partir da data da entrega). Não serão recebidos materiais com data de validade inferior a esta.



11. DAS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

11.1 O pagamento da cada compra será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a entrega e aceitação dos produtos.

11.2 Para efeito de contagem de prazo para pagamento pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca, será considerado o carimbo e data de entrada da Nota Fiscal no almoxarifado da Entidade.

11.3 O valor a ser pago será o preço do lance vencedor, resultado da melhor proposta apresentada, fixo e irrevogável, constante na ata do pregão 01/2010, independentemente do preço em vigor na data da entrega.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Será aplicada a multa de 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos, até o máximo de 10%, calculada sobre o valor de cada item.

12.2 Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, objeto desta licitação, a adjudicatária, garantida a defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação, ficará sujeita a suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca e a multa até o limite de 10% (dez por cento) sobre o preço global do serviço.

12.3 A recusa injustificada da adjudicatária em retirar a Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido no subitem 9.1 do Edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária a uma multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do fornecimento.

12.4 Constitui motivo bastante para anulação do Fornecimento a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação.

12.5 As multas constantes dos subitens 12.1 ao 12.3 do Edital, que poderão ser aplicadas cumulativamente conforme o caso, são meramente moratórias, não isentando o fornecedor do ressarcimento por perdas e danos pelos prejuízos a que der causa.



12.6 A proponente que apresentar documentação falsa no certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito de defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus Anexos e das demais cominações legais.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

13.2 A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

13.3 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro fornecimento.

13.4 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no Departamento de Compras e Licitações – Av. D. Pedro I, 1871 – Jd. Petraglia – Franca – SP – Telefones: 16.3712-9700 / 16.3712-9704 – fax : 16. 3712-9726 ou para compras@apaefranca.org.br.

13.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão.



13.6 Cópias deste Edital, deverão ser retiradas pelos interessados na Av. D. Pedro I, 1871, Jardim Petraglia, neste Município de Franca, Estado de São Paulo, de segunda à sexta – feira, das 8h às 11h e das 13h às 17h, local e horário onde, também poderão obter quaisquer outros esclarecimentos de que necessitem para o perfeito entendimento do presente Edital.

13.7.1 O Edital também estará disponível, para ser impresso na integra, no endereço eletrônico www.apae Franca.org.br, no link licitações e compras, sem qualquer custo para o licitante.

13.7 Com exceção do “Aviso de licitação” que será publicado no Jornal Comércio da Franca, no Diário do Comércio, no Diário Oficial do Estado e na página da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca disponível na Internet, as outras informações relativas ao procedimento serão publicadas somente no Jornal local e na página da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca: www.apae Franca.org.br – link: licitações e Compras, conforme autoriza a lei nº 8.666/93.

13.8 Serão afixados no quadro mural da Associação Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca, todos os atos pertinentes a esta licitação passíveis de divulgação tais como: comunicações, consultas e respostas aos interessados, resultados da fase da habilitação e classificação das propostas.

13.9 As publicações referentes ao julgamento das propostas, adjudicação, homologação e outras informações pertinentes ao processo serão veiculadas somente na Imprensa Oficial e local, contratada pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca para realizar suas publicações oficiais.

13.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

13.11 Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais e comerciais que recaírem sobre os bens e ou produtos, ocorrerão por conta da firma adjudicatária, cabendo ao contratante apenas o pagamento do preço estipulado.

13.12 Os casos omissos do presente Edital, serão solucionados pelo Pregoeiro juntamente com a autoridade competente, após parecer da Procuradora Jurídica da Entidade.



14.DO FORO

14.1 Fica eleito, desde já o foro deste Município de Franca, Estado de São Paulo, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos oriundos ou relativos à aplicação do presente Edital e pelo futuro Contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

15.INTEGRAM O PRESENTE EDITAL

Anexo I – Formulário de proposta;

Anexo II – Especificação dos itens;

Anexo III – Modelo de declaração ART. 7º Constituição Federal;

Anexo IV – Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

Anexo V – Modelo de declaração de que cumpre requisitos da habilitação;

Anexo VI - Modelo de credenciamento do representante legal;

Anexo VII – Modelo de Declaração obrigatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte para fruição dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

Gabriel Melo Rinaldi

Pregoeiro



ANEXO I

MODELO DE FORMULÁRIO DE PROPOSTAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2010

PROCESSO Nº 01/2010

FORNECEDOR: _____

ENDEREÇO: _____ **Nº** _____

CIDADE: _____ **ESTADO:** _____

FONE: _____ **FAX:** _____

E-MAIL: _____

ÍTEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO MATERIAL -(Conforme especificação anexo II)	MARCA / FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	60	Caixa c/ 10 pacotes de 500 folhas	PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75GRS/M2, FORMATO OFICIO 2, MEDINDO (216X330)MM.			
02	72	Caixas com 500grs	CLIPS DE AÇO, FORMATO PARALELO, NIQUELADO, NR, 6/0, CAIXA C/500GRS			
03	50	Unidades	BOBINAS PARA FAX; EM PAPEL TÉRMICO; GRAMATURA DE 60G/M2; MEDINDO (216MMX30M), NA COR BRANCA;			
04	100	Caixas com 500grs	CLIPS DE AÇO, FORMATO PARALELO, NIQUELADO, NR; 2/0, CAIXA C/500GRS			
05	200	Unidades	FITA ADESIVA, CREPE, MEDINDO 19x50MTS;			
06	60	Caixas com 10 pacotes de 500 folhas	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, GRAMATURA 75GRS/M2, FORMATO A4, MEDINDO (210X297)MM;			



07	30 caixa cor azul 20 caixa cor preta 20 caixa cor vermelha	Caixas com 50 Unidades	CANETA ESFEROGRÁFICA DE MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM PONTA EM LATÃO, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, 1,0 MM, SEXTAVADA – COR AZUL, PRETA E VERMELHA.			
08	10	Caixas com 30 unidades	BOBINA DE PAPEL PARA CALCULADORA, EM 1VIA, EM PAPEL ACETINADO, PESANDO ENTRE 60 A 65G/M2 MEDINDO 57MM X 30MTS.			
09	50	Unidades	FITA ADESIVA PVC TRANSPARENTE MEDINDO 48mmx50m			
10	300	Unidades	MIDIA CD-RW; PARA GRAVACAO DE AUDIO E DADOS; OPTICA REGRAVAVEL; CAPACIDADE DE 700MB E 80 MINUTOS; VELOCIDADE DE GRAVACAO 12X;			
11	30	Pacotes com 100 unidades	SACO DE LIXO DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 40 LTS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 X 60CM (LARG X COMP),ESPESSURA 0,004; NA COR PRETA;			
12	1440	Pacotes com 1000 folhas	PAPEL TOALHA INTERFOLHADA, 2 DOBRAS, BRANCO, 22,5 X 21CM, 100% FIBRA VEGETAL; PACOTE COM 1000 FOLHAS;			
13	481	Unidades	PANO DE COPA E COZINHA; COMPOSTO DE 100% ALGODAO ALVEJADO; MEDINDO (40X70)CM;			
14	30	Pacotes com 100 unidades	SACO DE LIXO DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 60 LTS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 58 X 76CM, ESPESSURA 0,004MM, NA COR PRETA.			
15	100	Fardos com 16 pacotes com 4 rolos cada	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES BRANCO. 100% FIBRAS VEGETAL, COM PICOTE, CADA ROLO MEDINDO 30MTS X 10CMS; NEUTRO;			
16	12	Pacotes com 100 unidades	TOCA DESCARTÁVEL, COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES, ATÓXICO, 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL, NÃO INFLAMÁVEL;			
17	48	Pacotes com 100 unidades	SACO DE LIXO DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 100 LTS, MEDINDO APROXIMADAMENTE (75 LARGURA X 105 ALTURA)CM, NA COR PRETA			



18	24	Caixas com 2500 unidades	COPO DESCARTAVEL, POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE MINIMA PARA 180ML			
19	360	Fardos com 6 bobinas	PAPEL TOALHA EM BOBINA, FOLHA CREME SIMPLES -100% FIBRA CELULÓSICA EMBALADO EM FARDOS COM 6 BOBINAS DE 20CM X 100METROS;			
20	20	Unidade	RODO COM CEPA DE POLIPROPILENO, CEPA MEDINDO 60CM			
21	400	Unidade	SABONETE EM TABLETE, SUAVE (PH ENTRE 5,5 A 8,5), COMUM, PARA HIGIENE CORPORAL; 90 GRAMAS;			
22	72	Unidade	VASSOURA, CEPA EM POLIPROPILENO; MEDINDO (4X21,5X3,5)CM, COM CERDAS DE POLOPROPILENO, TIPO PLUMADA;			
23	48	Unidade	VASSOURA, CEPA EM POLIPROPILENO; MEDINDO 40CM, COM CERDAS DE PELO SINTÉTICO, TIPO LISA;			
24	48	Unidade	PULVERIZADOR MANUAL; DE POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 500ML;			
25	24	Unidade	VASSOURA, PARA LIMPEZA PESADA (TIPO VASSOURAO), CEPA EM MADEIRA, MEDINDO 60 CM; COM CERDAS DE POLIAMIDA; TIPO LISA;			
26	06	Caixas com 12 Unidades de 1000ml	AGUA SANITARIA, SOLUCAO AQUOSA, A BASE DE HIPOCLORITO DE SODIO OU CALCIO;			
27	200	Unidade	ESPONJA PARA LIMPEZA, TIPO DUPLA FACE, MEDINDO 110 X 75 X 23 MM, COM FORMATO RETANGULAR;			
28	10	Unidade	RODO COM CEPA DE POLIPROPILENO, CEPA MEDINDO 40CM DE COMPRIMENTO, BORRACHA, NATURAL, DUPLO, COM ESPESSURA 16MM (+/-0,05MM);			
29	336	Pacote com 08 unidade	ESPONJA PARA LIMPEZA, TIPO LÃ DE AÇO, PACOTE COM 60GR, COM 08 UNIDADES;			
30	20	Unidade	BALDE P/USO DOMESTICO, DE POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE DE 7 LITROS, COM ALÇA, SEM ABA, SEM TAMPA.			



ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2010

PROCESSO Nº 01/2010

Do objeto: Aquisição de materiais de consumo para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca.

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS OBS: REQUISITOS MÍNIMOS, PODENDO SER ACEITOS PRODUTOS DE QUALIDADE COMPROVADAMENTE IGUAL OU SUPERIOR.
01	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; GRAMATURA 75GRS/M2; FORMATO OFICIO 2; MEDINDO (216X330)MM; ALVURA MINIMA DE 90%, CONFORME NORMA ISO; OPACIDADE MINIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5% (+/-1,0), CONFORME NORMA TAPPI; CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO, EMBALAGEM BOPP, COR BRANCO, COM CERTIFICACAO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, CAIXA COM 10 PACOTES C/ 500 FOLHAS. VALIDADE: INDETERMINADA AMOSTRA: 01 PACOTE COM 500 FOLHAS EM EMBALAGEM ORIGINAL.
02	CLIPS DE AÇO; FORMATO PARALELO; NIQUELADO; NR; 6/0; CAIXA C/500GRS - VALIDADE: INDETERMINADA AMOSTRA: 01 CAIXA C/ 500 GRS EM EMBALAGEM ORIGINAL.
03	BOBINA PARA FAX; EM PAPEL TÉRMICO; GRAMATURA DE 60G/M2; MEDINDO (216MMX30M), NA COR BRANCA, UNIDADE - VALIDADE INDETERMINADA AMOSTRA: 01 UNIDADE DE BOBINA EM EMBALAGEM ORIGINAL.
04	CLIPS DE AÇO; FORMATO PARALELO; NIQUELADO; NR; 2/0; CAIXA C/500GRS - VALIDADE INDETERMINADA AMOSTRA: 01 CAIXA COM 500 GRS EM EMBALAGEM ORIGINAL.
05	FITA ADESIVA DE PAPELARIA, MATERIAL CREPE; TIPO MONOFACE, MEDINDO 19X50MTS; COR BEGE, UNIDADE. VALIDADE 02 ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. AMOSTRA: 01 UNIDADE EM EMBALAGEM ORIGINAL.
06	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; GRAMATURA 75GRS/M2; FORMATO A4; MEDINDO (210X297)MM; ALVURA MINIMA DE 90%, CONFORME NORMA ISO; OPACIDADE MINIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5% (+/-1,0), CONFORME NORMA TAPPI; CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO, EMBALAGEM BOPP, COR BRANCO, COM CERTIFICACAO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, CAIXA COM 10 PACOTES C/ 500 FOLHAS. VALIDADE INDETERMINADA AMOSTRA: 01 PACOTE COM 500 FOLHAS EM EMBALAGEM ORIGINAL.
07	CANETA ESFEROGRAFICA DE MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, 1,0MM, SEXTAVADA COM ESFERA ANTI-RESPIRO NA TAMP A E NO CORPO, COM CARGA SUPERIOR A 10CM DE TINTA. CAIXA C/50 UNID. CORES: AZUL, PRETA E VERMELHA . VALIDADE INDETERMINADA AMOSTRA: 01 CAIXA COM 50 UNIDADES, PODENDO SER AZUL, PRETA OU VERMELHA EM EMBALAGEM ORIGINAL.
07	BOBINA DE PAPEL PARA CALCULADORA, EM 1 VIA, PAPEL ACETINADO, PESANDO ENTRE 60 A 65G/M2 MEDINDO 57MMX30MTS, NA COR BRANCA, CAIXA COM 30 UNIDADES. VALIDADE: INDETERMINADA



	AMOSTRA: 01 UNIDADE EM EMBALAGEM ORIGINAL.
09	FITA ADESIVA PVC TRANSPARENTE MEDINDO 48MMX50M - VALIDADE: 04 ANOS – A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. AMOSTRA: 01 UNIDADE EM EMBALAGEM ORIGINAL.
10	MIDIA CD-RW; PARA GRAVACAO DE AUDIO E DADOS; OPTICA REGRAVAVEL; CAPACIDADE DE 700MB E 80 MINUTOS; VELOCIDADE DE GRAVACAO 12X; EMBALADO EM ESTOJO INDIVIDUAL – UNIDADE – VALIDADE INDETERMINADA. AMOSTRA: 01 UNIDADE EMBALADO INDIVIDUAL EM EMBALAGEM ORIGINAL.
11	SACO PARA LIXO, DE POLIETILENO; COM CAPACIDADE DE 40 LTS; MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 X 60CM (LARG X COMP),ESPESSURA 0,004; NA COR PRETA; SUPTANDO NO MINIMO 6KGS, E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9190 E NBR 9191,. PACOTE COM 100 UNIDADES; VALIDADE: INDETERMINADA AMOSTRA: 01 PACOTE COM 100 UNIDADES EM EMBALAGEM ORIGINAL.
12	PAPEL TOALHA INTERFOLHADA, 2 DOBRAS, BRANCO 22,5 X 21CM, 100% FIBRA VEGETAL; PACOTE COM 1000 FOLHAS. VALIDADE: INTETERMINADA AMOSTRA: 01 PACOTE COM 1000 FOLHAS EM EMBALAGEM ORIGINAL.
13	PANO DE COPA E COZINHA; COMPOSTO DE 100% ALGODAO ALVEJADO; MEDINDO (40X70)CM; COM VARIACAO MAXIMA DE 10% DE OSCILACAO NAS MEDIDAS; COM BAINHA; NA COR BRANCA; UNIDADE. VALIDADE INDETERMINADA AMOSTRA: 01 UNIDADE EM EMBALAGEM ORIGINAL.
14	SACO PARA LIXO, DE POLIETILENO; COM CAPACIDADE DE 60 LTS; MEDINDO APROXIMADAMENTE 58 X 76CM X 0,004MM ESPESSURA; NA COR PRETA; SUPTANDO 20NO MINIMO 10KGS; E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9190, PACOTE COM 100 UNIDADES. VALIDADE INDETERMINADA AMOSTRA: 01 PACOTE COM 100 UNIDADES EM EMBALAGEM ORIGINAL.
15	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES BRANCO NEUTRO. MATERIA PRIMA 100% FIBRA VEGETAL, ALVURA ISO MAIOR QUE 70%, COM PICOTE, CADA ROLO MEDINDO 30MTS X 10CMS; NEUTRO, COR BRANCA; FARDO COM 16 PACOTES COM 4 ROLOS CADA. VALIDADE: INDETERMINADA AMOSTRA: 01 FARDO DE PAPEL HIGIÊNICO EM EMBALAGEM ORIGINAL.
16	TOCA DESCARTÁVEL, COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES, ATÓXICO, 100% POLIPROPILENO, DIÂMETRO DE 44 CM, COM ELÁSTICO EM TODA SUA EXTENSÃO, FORMATO ANATÔMICO, NÃO ESTÉRIL, NÃO INFLAMÁVEL. VALIDADE: 5 ANOS – A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. AMOSTRA: 01 PACOTE COM 100 UNIDADES EM EMBALAGEM ORIGINAL.
17	SACO PARA LIXO, DE POLIETILENO; COM CAPACIDADE DE 100 LTS; MEDINDO APROXIMADAMENTE (75 LARGURA X 105 ALTURA)CM; NA COR PRETA; SUPTANDO NO MÍNIMO 20 KGS; E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191; PACOTE COM 100 UNIDADES. VALIDADE INDETERMINADA AMOSTRA: 01 PACOTE COM 100 UNIDADES EM EMBALAGEM ORIGINAL.
18	COPO DESCARTAVEL; POLIESTIRENO; COM CAPACIDADE MINIMA PARA 180ML; ACONDICIONADO EM MANGAS C/ 198GRAMAS; AS MANGAS NAO DEVEM ESTAR VIOLADAS E PROTEGIDAS EM CAIXA DE PAPEL AO RESISTENTE; DEVERA CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DO COPO,QUANTIDADE; E O PESO MINIMO DE CADA COPO; OS COPOS DEVERAO ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR14865,NBR13230 DA ABNT; CAIXA COM 2500 COPOS. VALIDADE: INTEDERMINADA AMOSTRA: 01 PACOTE COM 100 UNIDADES EM EMBALAGEM ORIGINAL.
19	PAPEL TOALHA EM BOBINA FOLHA CREME SIMPLES -100% FIBRA CELULÓSICA EMBALADO EM FARDOS COM 6 BOBINAS DE 20CM X 100METROS TOTALIZANDO 800METROS. VALIDADE: INDETERMINADA AMOSTRA: 01 FARDO EM EMBALAGEM ORIGINAL.
20	RODO; COM CEPA DE POLIPROPILENO; CEPA MEDINDO 60CM; BORRACHA: NATURAL; DUPLO; COM ESPESSURA 3,5MM (+/-0,05MM); CEPA PESANDO 480G; CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE POLIPROPILENO; 120CM, COM ROSCA; GANCHO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE. UNIDADE – VALIDADE INDETERMINADA AMOSTRA: 01 UNIDADE
21	SABONETE; EM TABLETE; SUAVE (PH ENTRE 5,5 A 8,5); COMUM, PARA HIGIENE CORPORAL; 90 GRAMAS; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. UNIDADE. VALIDADE: 2 ANOS – A PARTIR DA DATA DE ENTREGA



	AMOSTRA: 01 UNIDADE EM EMBALAGEM ORIGINAL.
22	VASSOURA; DOMESTICO; PROPRIEDADES MINIMAS:CEPA EM POLIPROPILENO; MEDINDO (4X21,5X3,5)CM; COM 66 TUFOS; CONTENDO 40 CERDAS POR TUFO; COM CERDAS DE POLIPROPILENO (PET); TIPO PLUMADA; CEPA PESANDO 215G; CABO DE MADEIRA REVESTIDA DE POLIPROPILENO,MEDINDO 120CM; COM GANCHO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; ROSCA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE. UNIDADE – VALIDADE INDETERMINADA AMOSTRA: 01 UNIDADE
23	VASSOURA; DOMESTICO; PROPRIEDADES MINIMAS:CEPA EM POLIPROPILENO; MEDINDO 40CM; COM 66 TUFOS; CONTENDO 30 CERDAS POR TUFO; COM CERDAS DE PELO SINTETICO; TIPO LISA; CEPA PESANDO 240G; CABO DE MADEIRA REVESTIDA DE POLIPROPILENO MEDINDO 120CM; COM GANCHO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; ROSCA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE. UNIDADE – VALIDADE INDETERMINADA AMOSTRA: 01 UNIDADE
24	PULVERIZADOR MANUAL; DE POLIETILENO,SEM ESTAMPA; COM CAPACIDADE PARA 500 ML; TIPO GARRAFA; ROSCA PADRAO; COM VALVULA DO TIPO GATILHO,COM 3 OPCOESDE REG.DO ESGUICHO (PULVERIZACAO EM LEQUE,INTREMEIARIO OU JATO DIRIGIDO) – UNIDADE AMOSTRA: 01 UNIDADE EM EMBALAGEM ORIGINAL – VALIDADE INDETERMINADA
25	VASSOURA; PARA LIMPEZA PESADA (TIPO VASSOURAO); PROPRIEDADES MINIMAS:CEPA EM MADEIRA; MEDINDO 60 CM; COM CERDAS DE POLIAMIDA; TIPO LISA; CABO DE MEDINDO 120 CM, UNIDADE. – VALIDADE INDETERMINADA AMOSTRA: 01 UNIDADE
26	AGUA SANITARIA; SOLUCAO AQUOSA,A BASE DE HIPOCLORITO DE SODIO OU CALCIO;; TEOR DE CLORO ATIVO 2%PP A 2,5PP; REGISTRO E LAUDO ANALITICO DO FABRICANTE; ROTULAGEM CONTENDO: MARCA,NOME DO FABRICANTE E FANTASIA,CNPJ,E-MAIL; TELEFONE DO SAC (SERVICO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR), N° DO LOTE, DATA DA FABRICACAO, PESO; COMPOSICAO, TECNICO RESPONSAVEL; PRAZO DE VALIDADE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; VISILHAME COM 1000ML; CAIXA COM 12 UNIDADES; VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. AMOSTRA: 01 LITRO EM EMBALAGEM ORIGINAL
27	ESPONJA PARA LIMPEZA; TIPO DUPLA FACE; MEDINDO 110 X 75 X 23 MM; COM FORMATO RETANGULAR; COM BACTERICIDA; NA COR VERDE/AMARELA. UNIDADE - VALIDADE: 3 ANOS – A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. AMOSTRA: 01 UNIDADE EM EMBALAGEM ORIGINAL
28	RODO; COM CEPA DE POLIPROPILENO; CEPA MEDINDO 40CM DE COMPRIMENTO; BORRACHA: NATURAL; DUPLO; COM ESPESSURA 16MM (+/-0,05MM); CEPA PESANDO 145G; CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE POLIPROPILENO; 120CM; GANCHO DE POLIPROPILENO; ROSCA DE POLIPROPILENO. UNIDADE – VALIDADE INDETERMINADA AMOSTRA: 01 UNIDADE
29	ESPONJA PARA LIMPEZA; TIPO LÃ DE AÇO; PACOTE COM 60GR COM 8 UNIDADES. VALIDADE: 3 ANOS – A PARTIR DA DATA DE ENTREGA AMOSTRA: 01 PACOTE EM EMBALAGEM ORIGINAL
30	BALDE P/USO DOMESTICO; DE POLIPROPILENO; COM CAPACIDADE DE 7 LITROS; COM ALCA, SEM TAMPA; COR BEGE, UNIDADE – VALIDADE INDETERMINADA AMOSTRA: 01 UNIDADE



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO ART. 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2010

PROCESSO Nº 01/2010

(Nome da Empresa).....,
CNPJ nº, estabelecida à
(endereço completo), declara sob as penas da Lei que não possui em seu quadro de
pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de
aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da
Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

Franca,de.....de 2010.

Nome do representante legal da empresa e assinatura



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2010

PROCESSO Nº 01/2010

(Nome da Empresa).....,
CNPJ nº, estabelecida à
(endereço completo), declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Franca,de.....de 2010.

Nome do representante legal da empresa e assinatura



ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE REQUISITOS DA
HABILITAÇÃO**

(OBS: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTO COM O CREDENCIAMENTO, OU SEJA, FORA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E DE PROPOSTA.)

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2010

PROCESSO Nº 01/2010

(Nome da Empresa).....,
CNPJ nº, estabelecida à
(endereço completo), declara sob as penas da Lei que cumpre plenamente os
requisitos de habilitação para o presente processo licitatório.

Franca,de.....de 2010.

Nome e assinatura do representante legal



ANEXO VI

MODELO DE CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL

(Papel timbrado do licitante)

Local e data

À

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca

Ref. : Pregão presencial nº 01/2010

Processo nº 01/2010

Prezados Senhores,

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca, o Sr., portador de Carteira de Identidade nº Orgão Expedidor.....,CPF nº....., ao qual outorgamos plenos poderes de representação na sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2010, inclusive para efetuar lances, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal da empresa licitante

CNPJ nº _____.

Assinatura do representante indicado
pela Empresa Licitante.



ANEXO VII

Modelo de Declaração obrigatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte para fruição dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____
(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é
microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão nº 01/2010, realizado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca.

_____, em ____ de _____ de 2010

Assinatura do representante legal

Nome do representante: _____

RG do representante: _____